



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

RELACÃO Nº 395/2001
PUBLICADO

D.O.U 05 JUL 2001

Pag. nº 96/104

Em 05/07/01

Ass. *Amend*

ALVARÁ Nº 6.134, DE 02 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, GEORGES MIKHAIL MALOUP, a pesquisar DIAMANTE (GEMA) e DIAMANTE INDUSTRIAL no Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, numa área de 2.889,23ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 811m, no rumo verdadeiro de 00°00'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 17°11'20,6"S e Long. 53°59'05,4"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 900m-W, 2.400m-N, 2.400m-E, 1.599,90m-S, 400m-E, 1.200m-S, 530,59m-E, 398m-S, 69,41m-E, 1.002m-S, 5.000m-E, 2.100m-S, 6.800m-W, 1.300,10m-S, 2.200m-W, 1.600m-N, 800m-E, 600m-N, 1.600m-E, 1.000m-N, 900m-W, 2.000m-N.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 866080/2001-0017) - (Cód. 3.23)

OSVALDO BARBOSA FERREIRA FILHO

(Empenho 2000NE000059)

Transcrito no Livro B- 750, Fls. 12

Em 10/07/01 - *Paulo*

CADASTRO/SOTIM/DNPM



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA
RUA D, S/Nº - Prédio do Antigo DOP – Palácio Paiaguás – Centro
Político Administrativo
Fones:(065) 313-2704 – Telex: 654 -2512 - Fax:(065) 644-2566.
CEP 78050-970 - Cuiabá – MT.

PARECER TÉCNICO N.º 050/DMIN/TEC/01.

PROCESSO FEMA : 1512/2001

INTERESSADO:

GEORGES MIKHAIL MALOUF

CGC: 021.713.681-87.

ENDEREÇO:

Av. Rubens de Mendonça n.º 1718

Centro – Cuiabá – MT.

CEP: 78.000-050

Fone: 642-1212

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA:

Fazenda Vale das Pedras

Km 20 da MT – 299 -Itiquira –Alto Araguaia - MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Latitude – 17º 11' 27,4"

Longitude – 53º 59' 11,1"

ATIVIDADE:

[Handwritten signature]

Pesquisa de Diamante com guia de utilização – processo DNPM n.º 866.080/2001.
Processo – FEMA n.º 1512/2001. – Alvará de Pesquisa n.º 6.134 de 02/07/2001.

OBJETIVO:

Liberação da Licença de Operação para pesquisa de diamante com guia de utilização.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Renato Dantas Neder

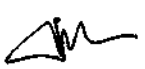
Geólogo - CREA: 2.963/D – MT.

ANÁLISE:

Em análise ao R.C.A – Relatório de Controle Ambiental e documentos necessários para a liberação da Licença de Operação para pesquisa de diamante com guia de utilização, bem como inspeção técnica realizada no dia 12/06/01 as áreas do empreendimento, temos a considerar:

A área onde serão desenvolvidos os trabalhos de pesquisa com lavra e experimental, perfaz um total de 2892 hectares e o ponto de amarração, de acordo com o requerimento junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, encontra-se localizado na ponte sobre o córrego engano, afluente da margem esquerda do Rio Itiquira e a área pertence a Fazenda Vale das Pedras. De acordo com o plano de pesquisa, os trabalhos inicialmente serão efetuados em escala 1:20.000, objetivando a definição de alvos para posterior detalhamento. Está previsto a amostragem de grande volume através da abertura de trincheiras que fornecerão dados dos teores pontuais que permitirão a obtenção dos parâmetros da jazida por procedimentos estatísticos.

A lavra experimental do minério será feita através do método de desmonte hidráulico com uso de dragas de sucção, além de utilização de máquinas pesadas (escavadeiras) e caminhões basculantes.



Este material de amostragem de grande volume, será transportado até uma planta de beneficiamento, onde será processado gravimetricamente e avaliado, de acordo com o plano de pesquisa mineral.

Os sistemas serão realizados por via úmida, sendo o concentrado final composto por seixos de quartzo, areia, argila, diamante e outros minerais guias do diamante. A operação final do concentrado será realizado em local específico, através de jogos de peneiras, não utilizando produto químico. A água utilizada no processo será captada em fontes próximo do empreendimento e após o seu uso, será decantada, recirculada e reaproveitada no sistema, sendo o rejeito depositado nas lavras exauridas ou em bacias de contenção.

Os impactos gerados pela atividade inicia-se com a supressão da vegetação existente e a camada de solo orgânico, expondo o solo, podendo dar início a erosão e lixiviação de sedimentos. O uso de máquinas causarão ruídos, vibrações, produção de gases, afugentamento da fauna, revolvimento do solo, alterando seus horizontes e mudança da paisagem local.

Encontra-se descritos no Relatório de Controle Ambiental, diversas medidas mitigadoras que serão adotadas durante e após os trabalhos de pesquisa e lavra experimental, destacando entre elas, o planejamento da abertura das frentes de lavras, poços e trincheiras, com deposição da matéria orgânica e solo em locais apropriados, para posterior utilização na recuperação das áreas degradadas, recirculação da água utilizada no processo de beneficiamento, deposição do rejeito concomitantemente a aberturas das cavas e trincheiras, preservação das áreas de mata ciliar, manutenção dos taludes de bacias de rejeito com material apropriado, manuseio de combustíveis através de pessoas capacitadas.

A recuperação topográfica das áreas lavradas serão feitas concomitantemente aos trabalhos de aberturas das cavas e trincheiras e posterior plantio de gramineas, espécie nativas e arbóreas, promovendo a recuperação da área e seu monitoramento.



SOLICITAÇÕES:

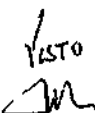
Apresentar guia de utilização expedida pelo órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Licença expedida.

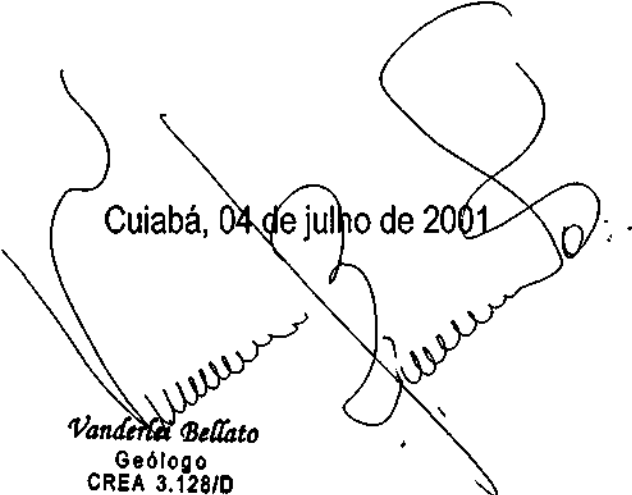
- A pesquisa mineral deverá ser realizada , cumprindo as distâncias mínimas das drenagens de acordo com a Legislação em vigor.

PARECER:

Após análise do R.C.A – Relatório de Controle Ambiental e documentos necessários para o processo de licenciamento, bem como, inspeção técnica realizada as áreas do empreendimento em 12 de junho de 2001, concluímos que o empreendimento encontra-se apto a receber a licença requerida, no entanto, não exime o mesmo de novas exigências e/ou vistorias técnicas, caso necessário for.

É o nosso parecer.

VISTO

Leila Marta C. Singulane
Coordenadora de Mineração
F.E.M.A

Cuiabá, 04 de julho de 2001

Vanderlei Bellato
Geólogo
CREA 3.128/D



ALVARÁ Nº 6083 de 02/07/2001 - DNPM nº 800108/2001-0013 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, AGRO COMERCIAL ACÁCIA LTDA, a pesquisar AGUA MINERAL, no Município de Ipu-CE, numa área de 50.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6084 de 02/07/2001 - DNPM nº 800109/2001-0017 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, IMARF - GRANITOS E MINERAÇÃO S.A., a pesquisar GRANITO, no Município de Santa Quiteria-CE, numa área de 782.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6085 de 02/07/2001 - DNPM nº 800110/2001-0019 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, MINERAÇÃO AGRESTE LTDA, a pesquisar GRANITO, no Município de Itapetana-CE, numa área de 150.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6086 de 02/07/2001 - DNPM nº 800111/2001-0012 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, MINERAÇÃO AGRESTE LTDA, a pesquisar GRANITO, no Município de Itapetana-CE, numa área de 508.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6087 de 02/07/2001 - DNPM nº 800113/2001-0010 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, CERÂMICA BRASIL SILEIRA - CERDRAS LTDA, a pesquisar ARGILA, no Município de Frechinha-CE, numa área de 49.25ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6088 de 02/07/2001 - DNPM nº 800114/2001-0013 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, MARCELO BRAGA PONTES, a pesquisar AREIA, no Município de Pentecoste-CE, numa área de 47.50ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6089 de 02/07/2001 - DNPM nº 800115/2001-0017 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, JOSÉ FERNANDO CASTELO BRANCO PONTES, a pesquisar AGUA MINERAL, no Município de Guaraniangá-CE, numa área de 38.50ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6090 de 02/07/2001 - DNPM nº 800116/2001-0010 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, JOSÉ FERNANDO CASTELO BRANCO PONTES, a pesquisar AGUA MINERAL, no Município de Guaraniangá-CE, numa área de 16.61ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6091 de 02/07/2001 - DNPM nº 800117/2001-0014 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, MARCELO BRAGA PONTES, a pesquisar AREIA, no Município de Cabeceira-CE, numa área de 50.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6092 de 02/07/2001 - DNPM nº 800118/2001-0015 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO LUZAR LTDA, a pesquisar GRAFITA, no Município de Canindé-CE, numa área de 1.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6093 de 02/07/2001 - DNPM nº 800119/2001-0011 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, ALTORO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA, no Município de Quixeramobim-CE, numa área de 2.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6094 de 02/07/2001 - DNPM nº 800120/2001-0013 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, ALTORO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA, no Município de Quixeramobim-CE, numa área de 2.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6095 de 02/07/2001 - DNPM nº 800121/2001-0017 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, ALTORO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA, no Município de Quixeramobim-CE, numa área de 2.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6096 de 02/07/2001 - DNPM nº 800122/2001-0010 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, DAVID RENDILHO VASCONCELOS, a pesquisar MIGMATITO, no Município de Itapetana-CE, numa área de 150.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6097 de 02/07/2001 - DNPM nº 800123/2001-0014 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, NEBLINA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AGUA MINERAL, no Município de Guaraniangá-CE, numa área de 26.05ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6098 de 02/07/2001 - DNPM nº 81611/1995-0019 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ SEVERIANO DA SILVA, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA, no Município de Jaguará do Sul-SC, numa área de 937.14ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6099 de 02/07/2001 - DNPM nº 81557/1996-0028 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, MARCOS EDIR BRAGANÇA, a pesquisar AGUA MINERAL, no Município de Chapadão-SC, numa área de 49.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6100 de 02/07/2001 - DNPM nº 81507/1996-0017 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, OSCAR FOCK, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO, no Município de Joinville-SC, numa área de 173.71ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6101 de 02/07/2001 - DNPM nº 81514/1996-0017 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, PEDRO MEDEIROS DE FARIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no Município de Ataquari-SC, numa área de 885.59ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6102 de 02/07/2001 - DNPM nº 81506/2000-0014 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, OSVALDO STATZMAN, a pesquisar AGUA MINERAL, no Município de Chapadão-SC, numa área de 75.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6103 de 02/07/2001 - DNPM nº 815193/2000-0015 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, HELIO JOAO MACHADO, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no Município de Águas Mornas-SC, numa área de 1175.47ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6104 de 02/07/2001 - DNPM nº 815194/2000-0019 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, HELIO JOAO MACHADO, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no Município de Águas Mornas-SC e Santo Amaro da Imperatriz-SC, numa área de 190.09ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6105 de 02/07/2001 - DNPM nº 815195/2000-0012 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, HELIO JOAO MACHADO, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no Município de Águas Mornas-SC e Santo Amaro da Imperatriz-SC, numa área de 72.50ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6106 de 02/07/2001 - DNPM nº 815196/2000-0016 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, HELIO JOAO MACHADO, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no Município de Santo Amaro da Imperatriz-SC, numa área de 265.26ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6107 de 02/07/2001 - DNPM nº 81514/2000-0019 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, CUBATÃO DRAGAGENS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO, no Município de São Francisco do Sul-SC, numa área de 703.88ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6108 de 02/07/2001 - DNPM nº 81518/2000-0013 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, AURORA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar ARGILA, no Município de Major Gercino-SC, numa área de 973.75ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6109 de 02/07/2001 - DNPM nº 815419/2000-0017 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, COLOMBINAS COLÓRIÇO E MINERAÇÃO S/A, a pesquisar ARGILA, no Município de Rancho Queimado-SC, numa área de 99.72ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6110 de 02/07/2001 - DNPM nº 815422/2000-0016 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MARLENE FORNAZZA, a pesquisar ARGILA, no Município de Brusque do Norte-SC e Rio Formoso-SC, numa área de 347.69ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6111 de 02/07/2001 - DNPM nº 815422/2000-0010 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MARLENE FORNAZZA, a pesquisar ARGILA, no Município de Tijucas-SC, numa área de 38.47ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6112 de 02/07/2001 - DNPM nº 815424/2000-0013 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, HELCIO RAMOS DE JESUS, a pesquisar CONCHAS CALCÁREAS, no Município de Jaguariúna-SC, numa área de 28.17ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6113 de 02/07/2001 - DNPM nº 815428/2000-0015 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, AURORA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar ARGILA, no Município de Itajaí-SC, numa área de 882.98ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6114 de 02/07/2001 - DNPM nº 815429/2000-0011 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, GENOVAL ANTUNES DE LIZ, a pesquisar TURFA, no Município de Jaguariúna-SC, numa área de 635.18ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6115 de 02/07/2001 - DNPM nº 815430/2000-0014 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, MONDINI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, no Município de Ascurra-SC e Rodolfo-SC, numa área de 9.10ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6116 de 02/07/2001 - DNPM nº 815431/2000-0017 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, MONDINI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, no Município de Ascurra-SC e Rodolfo-SC, numa área de 6.45ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6117 de 02/07/2001 - DNPM nº 815432/2000-0010 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, RENALDO JOAO ROSA, a pesquisar ARGILA, no Município de Tijucas-SC, numa área de 900.21ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6118 de 02/07/2001 - DNPM nº 815433/2000-0014 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ PAULINO, a pesquisar ARGILA, no Município de Teló-SC, numa área de 500.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6119 de 02/07/2001 - DNPM nº 815433/2000-0011 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, ARNALDO CORREA, a pesquisar GRANITO, no Município de Jaraguá do Sul-SC, numa área de 48.50ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6120 de 02/07/2001 - DNPM nº 815437/2000-0019 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MIGUEL SOMMARIVA, a pesquisar ARGILA, no Município de Brusque do Sul-SC, numa área de 200.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6121 de 02/07/2001 - DNPM nº 815439/2000-0018 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, SÉRGIO AZEVEDO, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA, no Município de Tijucas-SC, numa área de 310.14ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6122 de 02/07/2001 - DNPM nº 815444/2000-0012 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, BALTE EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar SAIBRO, no Município de Itapó-SC, numa área de 1.30ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6123 de 02/07/2001 - DNPM nº 815445/2000-0016 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARAVILHA LTDA, a pesquisar BASALTO, no Município de Maravilha-SC, numa área de 48.75ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6124 de 02/07/2001 - DNPM nº 815446/2000-0010 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, PEDRO FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA, no Município de São Martinho-SC, numa área de 614.68ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6125 de 02/07/2001 - DNPM nº 815449/2000-0010 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, CLELIO NIVALDO CRIPPA, a pesquisar AREIA, no Município de Amazônia-SC, numa área de 45.06ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6126 de 02/07/2001 - DNPM nº 815452/2000-0010 - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, EZIO ERNESTO CALLIARI, a pesquisar DIABÁSIO, no Município de Itaipópolis-SC, numa área de 50.00ha (Cód. 3.22).

ALVARÁ Nº 6127 de 02/07/2001 - DNPM nº 815453/2000-0013 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, AURORA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar ARGILA, no Município de Ilhota-SC, numa área de 648.13ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6128 de 02/07/2001 - DNPM nº 869365/1996-0013 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MINERADORA DE BAUTITA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, numa área de 1.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6129 de 02/07/2001 - DNPM nº 866221/2000-0014 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MINERADORA DE BAUTITA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT, numa área de 6.510.05ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6130 de 02/07/2001 - DNPM nº 866099/2001-0014 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL SA, a pesquisar ARGILA, no Município de Rosário Oeste-MT, numa área de 1.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6131 de 02/07/2001 - DNPM nº 866098/2001-0010 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL SA, a pesquisar ARGILA, no Município de Rosário Oeste-MT, numa área de 1.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6132 de 02/07/2001 - DNPM nº 866097/2001-0017 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL SA, a pesquisar ARGILA, no Município de Rosário Oeste-MT, numa área de 1.000.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6133 de 02/07/2001 - DNPM nº 866096/2001-0013 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, MELQUIADES MERIDA, a pesquisar CALCÁRIO, no Município de Paratinga-MT, numa área de 915.00ha (Cód. 3.23).

ALVARÁ Nº 6134 de 02/07/2001 - DNPM nº 866080/2001-0017 - Autorizar pelo prazo de 03 (três) anos, GEORGES MIKHAIL MALOUB, a pesquisar DIAMANTE (GEMA), DIAMANTE INDUSTRIAL, no Município de Itiquira-MT, numa área de 2.889.23ha (Cód. 3.23).

OSVALDO BARBOSA FERREIRA FILHO
Empenho 200NE000059

7º Distrito
DESPACHOS DO CHEFE
Em 28 de maio de 2001

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
SA

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa "caput" Art. 17 do Código de Mineração (FDI)

870.205/01 - Jorge Paulo Nogueira - Caravelas - Ba - 870.246/01 - Maria Lúcia de Castro - Caravelas - Ba - 870.275/01 - Antônio Carlos Teles dos Santos - Ilhéus - Ba - Indefere o requerimento de Pesquisa participada Art. 18 do C.M. (Interferência Total) 1.211

870.163/01 - Marfusa Mármores e Granitos do Brasil Ltda - Ubaituba - Ba - 870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba

870.261/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba - 870.265/01 - Pedro Campos Delort - Ilhéus - Ba



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Processo N.º	1.617
Data	16 / 07 / 2002
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
MATO GROSSO	

SICM	
Fis.	01
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

INTERESSADO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
(DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL)

ASSUNTO

ENCAMINHA APURAÇÃO DE DÉBITO.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

887.137/1993

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

Alvará Retificado

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

8.552,75

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$9.065,92

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.087,91

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$10.153,82

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

6,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,45

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$11.308,37

Cuiabá-MT, 07 de Junho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERENIZADO DO DNPM/MT (TAF)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

867.139/1993

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

Alvará Retificado

1º ANO

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

6.320,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$6.699,20

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$803,90

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$7.503,10

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Febrero-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,46

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$8.657,65

Cidade: MT, 04 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/DSD/DNPM/MT(TAN)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

886.059/1984

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

Alvará Retificado

1º ANO

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/07/2000

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,08

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.800,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.296,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$12.096,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

6,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$69,95

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$13.026,55

Julho-02
JAIRO DE FREITAS
SERVIS/2º DS/DNPM/MTA/01

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

868/054/1994

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

Alvará Retificado 1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

8.852,75

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$ 9.383,92

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(At: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$ 1.126,07

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$ 10.509,99

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$ 1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(At: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$ 90,45

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$ 11.664,53

Cidade: MT, 06 de Junho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS C/PRAZOS PRORROGADOS OU C/ DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97

PLANILHA 07 (1º, 2º e 3º ANOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS ALVARÁS)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

805.440.00

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (Informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º ANO DA PRORROGAÇÃO

Ex: 1º ANO DA PRORROGAÇÃO

DATA DE PUBL. NO DOU DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

06/10/2000

ÁREA EM HECTARES = A

11.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,000000

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

11.000,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Setembro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

10

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

0,005000

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

3.300,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$17.440,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Setembro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

10

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

0,005000

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$53,21

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$18.557,31

Culda. Int. 01 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERVISOR DO DNPM-MT(MAT)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

885.932/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO: (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.272,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$11.872,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,45

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$13.026,55

Curitiba, 01 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/2º DS/DNPM-MT(TAM)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

885.933/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.272,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$11.872,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,46

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$13.026,55

Cópia nº 01 de 01/07/2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/1ª DS/DNPM/M7(TA)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

8661834/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º ANO

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.272,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$11.872,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,48

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$13.026,58

Opção MJ - 01 de Julho de 2002
JAIRO DE FREITAS
SERFIS/12º DS/DNPM/MITAM

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM N°

856.836/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (Informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$ 10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$ 1.272,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$ 11.872,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$ 1.054,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

NN

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

#VALOR I

0

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

0,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$ 0,00

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$ 12.936,10

Curitiba, 01 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/OS-DNPM-MT/GAF

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

888.839/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (Informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.272,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$11.872,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-02

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

#VALOR

0

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

0,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$0,00

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$12.936,10

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/12 DS/DNPM-MT(TAH)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

867.407/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1.º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

2.419,70

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$2.564,95

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(At: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$307,79

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$2.872,74

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(At: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,45

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$4.027,29

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/2ª DS DNPM-MT(TAM)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

887.408/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO: (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

07/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

3.199,36

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$3.391,32

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$406,96

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$3.798,28

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,45

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$4.952,83

Cópia MT-01 de Julho de 2002
JAN DE FREITAS
SERFIS/MS-DOS/DPM/MT(M)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

867/580/95

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (Informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

24/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

1.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$1.060,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$127,20

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$1.187,20

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-02

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

0

0

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

0,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$0,00

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$2.251,30

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFISN-2-DNPM-MT(AH)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM N°

988.064/96

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

23/11/1999

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Jan/00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Jun/02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

30 30

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

15,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.590,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$12.190,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Setembro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

10 10

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

6,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$63,24

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$13.307,31

Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2002

JAN DE FREITAS

SERFIS/MS/DNPM/MT/TAH

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

066.085/98

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

04/05/1999

ÁREA EM HECTARES = A

2.024,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$2.145,44

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-99

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

36 36

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

18,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$386,18

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = c + F

R\$2.531,62

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17 17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

8,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,45

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$3.686,17

Cópia: 01 de 01 de 2002
JAIRO DE FREITAS
SERFISA 2ª DS/DNPM/MT/TAH

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

886.082/96

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

25/05/1998

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-98

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

48

48

(At: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

24,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$2.544,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$13.144,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Outubro-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

21

21

(At: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

10,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$111,73

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$14.319,83

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/12-DS/DNPM-MT(AH)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

089.609/96

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (Informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

24/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

9,004,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$9.544,24

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.145,31

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$10.689,55

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

12

12

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

6,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$63,85

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$11.817,49

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/12º DS/DNPM-MT(TAH)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

865.257/98

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

17/01/2000

ÁREA EM HECTARES = A

10.000,00

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.600,00

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.272,00

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$11.872,00

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$1.064,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Fevereiro-03

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

17

17

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

6,50%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$90,45

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$13.026,55

Cuiabá, MT, 02 de Julho de 2002
[assinatura]
JAIR DE FREITAS
SERFIS/MS/DNPM/MT (TAM)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA 06 (ÁREA FORA OU DENTRO DA AMAZÔNIA LEGAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

868.023/2000

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO : (informar qual o ano de vigência do alvará em débito)

1º Ano

Ex: 1º ANO, 2º ANO OU 3º ANO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO (digitar dd/mm/aa)

05/04/2001

ÁREA EM HECTARES = A

13,32

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$14,12

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

Julho-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

12

12

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

6,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$0,85

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$14,97

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sim ou não)

sim

R\$14,97

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx)

N

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xxxx):

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

#VALOR!

0

(Att: Digitar o mesmo número de meses em atraso)

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

0,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$0,00

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sim ou não)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$14,97

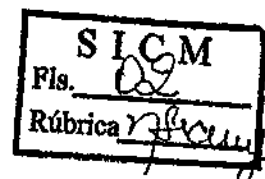
Cuiabá-MT, 04 de julho de 2002
[assinatura]
JAIR DE FREITAS
SERFIS 12 DS/DNPM-MT(TAH)



SICM
Fls. 23
Rúbrica [Signature]

FOLHA. 26

PROCESSO.....1.617...../2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

OFÍCIO N.º 378/2002 - 12º Distrito do DNPM/MT. Em, 09/07/2002

ASSUNTO: Encaminhamento Apuração de Débito

Ref. DNPM(s):

89/866.897 -86/866.434 - 91/867.400 -91/867.401- 91/867.404 - 92/866.291 -92/866.292 -92/866.296
92/866.537 -92/866.538 - 92/866.539 -92/866.540- 92/866.541 - 92/866.542 -92/866.550 -93/866.779
93/867.137 -93/867.138 - 93/867.139 -93/867.140- 94/866.053 - 94/866.054 -94/866.449 -94/866.450
95/866.832 -95/866.833 - 95/866.834 -95/866.836- 95/866.839 - 95/867.407 -95/867.408 -95/867.550
96/766.012 -96/866.084 - 96/866.085 -96/866.092 -96/866.883 - 96/869.609 -96/869.610 -96/869.611
99/866.257 -00/866.023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.Sª, através do OFÍCIO DIREX N.º 100/2002, estamos encaminhando o quadro anexo, contendo apuração de débitos dessa empresa junto ao DNPM, com relação aos processos acima gravados. Nesta oportunidade, esclarecemos que alguns desses processos contêm dívidas não passíveis de parcelamento, a exemplo da MULTA por não apresentação do Relatório Final ou a não comunicação do início dos trabalhos de pesquisa.

Outrossim, informamos que está sendo efetuado o levantamento de débitos com relação a outros processos da METAMAT, não constantes da relação acima mencionada.

Informamos ainda, que permanecendo a inadimplência, será instaurado o processo administrativo que ensejará na nulidade do Alvará de Pesquisa e cobrança administrativa do débito.

Quanto ao parcelamento, poderá ser feito em até 30 (trinta) meses, sendo que a parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos).

Sendo o que apresentamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

JOSÉ DA SILVA LUZ
Chefe do 12º Distrito do DNPM-MT.

À COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Av. Jurumirim - 2970 - Bairro Planalto
CEP 78050 300 - Cuiabá - MT



OFÍCIO DIREX Nº 100/2002

Cuiabá, 12 de junho de 2002

Exmo. Sr.

Dr. José da Silva Luz

Diretor do 12º Distrito do Departamento Nacional da Produção

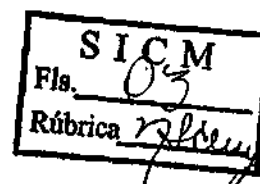
Mineral - DNPM

Cuiabá /MT

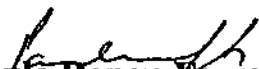
Prezado Diretor

Considerando-se o intuito da Diretoria da METAMAT em regularizar a situação de inadimplência junto a esse órgão, face a débitos com anuidades, vimos requerer a efetivação de levantamentos para apuração de débitos referente aos seguintes processos.

866.897/89	866.450/94	869.610/96
866.434/86	866.296/92	869.611/96
867.401/91	866.291/92	866.832/95
867.404/91	866.292/92	866.833/95
866.779/93	866.537/92	866.834/95
866.538/92	867.400/91	867.407/95
866.539/92	866.883/96	867.408/95
866.540/92	866.053/94	
866.541/92	866.054/94	
866.542/92	867.137/93	
866.550/92	867.139/93	
867.138/93	866.836/95	
867.140/93	866.839/95	
866.449/94	869.609/96	



Atenciosamente,


Paulo Ronan Ferraz Santos
Diretor Presidente

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/ 12.º Distrito

SICM

Fls. 04

Rubrica 12.11

PROCESSOS COM PEDIDO DE APURAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO DNRM											
TITULAR	PROCESSO	ALVARÁ	T.A.H	MULTA/T.A.H.	DIVERSOS	TOTAL	AMORTIZAÇÃO	DÉB. 30/07/02			
CIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO Ltda - METAMAT	AJ	89/866.897	5.537	29.330,00	1.954,00	106,41	tj	31.390,41	sc	31.284,00	106,41
		86/866.434	RETIF/2002	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
	RP	91/867.400	1.027	11.456,10	1.127,95	0,00		12.584,05	sc	0,00	12.584,05
	V	91/867.401	4.945	15.692,14	1.064,10	0,00		16.756,24	SP	3.754,83	12.961,41
	AJ	91/867.404	268-95	13.333,17	0,00	106,41	tj	13.439,58	sc	13.333,17	106,41
	RP	92/866.291	4.936	14.704,71	1.064,10	0,00		15.768,81	SP	3.571,17	12.197,64
	V	92/866.292	16.469	15.878,93	1.064,10	0,00		16.943,03	SP	1.381,79	15.555,24
	AJ	92/866.296	4.938-96	5.980,23	1.954,00	0,00		7.934,23		7.934,23	0,00
	AJ	92/866.537	4.939-96	22.040,00	1.954,00	0,00		23.994,00		23.994,00	0,00
	V	92/866.538	4940-96	16.730,64	1.064,10	0,00		17.794,74	SP	4.030,03	13.764,66
	AJ	92/866.539	1.623-95	14.770,00	977,00	0,00		15.747,00		15.747,00	0,00
	AJ	92/866.540	1.624-95	14.770,00	977,00	0,00		15.747,00		15.747,00	0,00
	AJ	92/866.541	1.625-95	14.770,00	977,00	0,00		15.747,00		15.747,00	0,00
	AJ	92/866.542	1.626-95	14.770,00	977,00	0,00		15.747,00		15.747,00	0,00
		92/866.550	12.100	9.653,43	1.064,10	0,00		10.717,53	SP	3.577,23	10.360,28
	AJ	93/866.779	5.425-96	6.087,03	1.954,00	0,00		8.041,03		8.041,03	0,00
	AJ	93/867.137	2.950-00	10.153,82	1.154,55	0,00		11.308,37	sc	0,00	11.308,37
	AJ	93/867.138	4.946-96	22.040,00	1.954,00	0,00		23.994,00		23.994,00	0,00
	AJ	93/867.139	2.951-00	7.503,10	1.154,55	0,00		8.657,65	sc	0,00	8.657,65
	AJ	93/867.140	1.860-96	16.119,01	977,00	0,00		17.096,01		17.096,01	0,00
	AJ	94/866.053	2.927-00	11.872,00	1.154,55	0,00		13.026,55	sc	0,00	13.026,55
	AJ	94/866.054	2.926-00	10.509,98	1.154,55	0,00		11.664,53	sc	0,00	11.664,53
	AJ	94/866.449	1.859-96	17.440,00	1.117,31	0,00		18.557,31	sc	0,00	18.557,31
	RP	94/866.450	1.635-96	21.378,00	977,00	0,00		22.355,00		22.355,00	0,00
	AJ	95/866.832	2.929-00	11.872,00	1.154,55	0,00		13.026,55	sc	0,00	13.026,55
	AJ	95/866.833	2.931-00	11.872,00	1.154,55	0,00		13.026,55	sc	0,00	13.026,55
	AJ	95/866.834	2.966-00	11.872,00	1.154,55	0,00		13.026,55	sc	0,00	13.026,55
	AJ	95/866.836	2.930-00	11.872,00	1.064,10	0,00		12.936,10	sc	0,00	12.936,10
	AJ	95/866.839	2.967-00	11.872,00	1.064,10	0,00		12.936,10	sc	0,00	12.936,10
	AJ	95/867.407	2.952-00	2.872,74	1.154,55	0,00		4.027,29	sc	0,00	4.027,29
	AJ	95/867.408	2.953-00	3.798,28	1.154,55	0,00		4.952,83	sc	0,00	4.952,83
	AJ	95/867.550	5.728-00	1.187,05	1.064,10	0,00		2.251,15	sc	0,00	2.251,15
	V	96/766.012	16469-00	15.163,66	1.064,10	0,00		16.227,76	SP	1.329,16	14.898,60
	AJ	96/866.084	6.567-99	12.190,00	1.117,31	0,00		13.307,31	sc	0,00	13.307,31
	AJ	96/866.085	3.960-96	2.531,62	1.154,55	0,00		3.686,17	sc	0,00	3.686,17
	AJ	96/866.092	5.123-98	13.144,00	1.175,83	0,00		14.319,83	sc	0,00	14.319,83
V	96/866.883	11846-00	11.377,15	1.064,10	0,00		12.441,25	SP	4.144,15	12.026,54	
AJ	96/869.609	5.342-00	10.689,55	1.127,95	0,00		11.817,50	sc	0,00	11.817,50	
I)	96/869.610	INDEF/1998	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
I)	96/869.611	INDEF/1999	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
AJ	99/868.257	4.680-00	11.872,00	1.154,55	0,00		13.026,55	sc	0,00	13.026,55	
V	00/866.023	3.443-01	14,97	1.064,10	0,00		1.079,07	sc	0,00	1.079,07	
	TOTAIS		481.183,31	45.703,50	212,82		527.099,63		225.904,43	R\$301.195,20	

V e V Alvarás em Vigor => V¹ - Alvará e V² - Alvará Prorrogado/Retif (Area Onerada)

RP Relatório Parcial (12/04/99) Com Pedido de Renovação não Analisado.

A) - A) Alvarás com Renúncia, Desistência, Baixa { A) - Sem RF e A) - Com RP/RF}

I) Processos Indeferidos por Interferência Total.

1) Multa de 100 UFIR, Referente a não comunicação de Início de Pesquisa (Inciso II, do Art. 99 do R.C.M)

2) Não foi calculada a Multa Ref. não Apresentação do Relatório Final

sc Saldo Calculado para Pagamento ou Parcelamento até 30/07/2002

SP, SP¹ SP=Saldo Parcelado, com pagamento atualizado das parcelas. SP¹=Existência de outros Débitos Ref. A TAH.

Cuiabá-MT, 06 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS

SERFIS/12º DS/DNPM-MT(TAH)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MINERAL

ALVARÁS PUBLICADOS OU COM DATA DE ANIVERSÁRIO A PARTIR DE 17/JAN/97)

PLANILHA DE ÁREA FORA DE PLACAGEM

MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA DETERMINAÇÃO DE DÉBITOS DA T.A.H. E MULTAS

DNPM Nº

866400/91

TITULAR/DEVEDOR

Companhia Mato-Grossense de Mineração Ltda-METAMAT

DÉBITO DA TAXA ANUAL POR HECTARE REFERENTE AO

Alvará Retificado 3º Ano

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU DO ALVARÁ OU DATA DE SEU ANIVERSÁRIO

02/03/2000

ÁREA EM HECTARES = A

9.648,68

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA ANUAL POR HECTARE = B

1,06

VALOR DA TAXA ANUAL ATUALIZADA EM REAIS (R\$) = A x B = C

R\$10.228,68

PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL POR HECTARE (MÊS/ANO) - (digitar xx/xx)

Julho-00

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xx)

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

24

24

TAXA DOS JUROS DE MORA (0,5% ao mês ou fração) = E

12,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA (R\$) = C x E = F

R\$1.227,44

VALOR TOTAL DA TAXA ANUAL POR HECTARE = C + F

R\$11.456,10

VALOR DA MULTA - Taxa Anual por Hectare (R\$) = G (digitar sem o ponto)

sím

R\$11.456,10

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA (MÊS/ANO) - (digitar xx/xx)

Julho-01

CÁLCULO REALIZADO EM (MÊS/ANO) - (digitar xx/xx)

Julho-02

TOTAL DE MESES EM ATRASO = D

12

12

TAXA DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (0,5% ao mês ou fração) = I

6,00%

VALOR DOS JUROS DE MORA, Ref. à Multa (R\$) = G x I = J

R\$63,85

VALOR DA MULTA - Relatório Final de Pesquisa (R\$) = H (digitar sem o ponto)

NÃO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO DÉBITO (R\$) = C + F + G + H + J = L

R\$12.584,05

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2002

JAIR DE FREITAS
SERFIS/12º DS/DNPM-MT(TAM)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEFAZ

SINE.

Nº Processo : 30430001/014106/2002
Unidade : 30430001 / SIAD / PGER

Nº do processo

Fls

Partes interessadas

{ SECRETARIA DE IND. COM. E
VENENAGÃO.
DE. 52.

ASSUNTO

REF. AOS DÉBITOS PARCEIAIS
DA UETAALTE.

Unidade Destinatária:

Observações:

RECEPÇÃO: 24/10/02:

TRAMITAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Ofício nº 74/2002 AT

Cuiabá, 23 de Outubro de 2002.

Prezada Senhora :

Conforme combinado na reunião realizada nessa Secretaria de Estado de Fazenda, no dia 16 de Setembro, estamos encaminhando, em anexo, correspondência recebida pelo chefe do 12º Distrito do DNPM, referente aos débitos parciais da METAMAT, junto aquele órgão.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON KARSOKAS;

Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.

À Srª.

AVANETE ALMEIDA DAS NEVES

MD. Superintendente do Sistema de Administração Financeira da SEFAZ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

OFÍCIO N.º 706/2002 - 12º Distrito do DNPM/MT. Em, 15/10/2002

ASSUNTO: Encaminhamento Apuração de Débito

Ref. DNPM(s):

89/866.897 - 86/866.434 - 91/867.400 - 91/867.401 - 91/867.404 - 92/866.291 - 92/866.292 - 92/866.293 - 92/866.537 - 92/866.538 - 92/866.539 - 92/866.540 - 92/866.541 - 92/866.542 - 92/866.550 - 93/866.771 - 93/867.137 - 93/867.138 - 93/867.139 - 93/867.140 - 94/866.053 - 94/866.054 - 94/866.449 - 94/866.450 - 95/866.832 - 95/866.833 - 95/866.834 - 95/866.836 - 95/866.839 - 95/867.407 - 95/867.408 - 95/867.551 - 96/866.012 - 96/866.084 - 96/866.085 - 96/866.092 - 96/866.883 - 96/869.609 - 96/869.610 - 96/869.611 - 99/866.257 - 00/866.023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado (OF. 68/2002AT) estamos encaminhando a V.S.ª, quadro anexo com apuração de débitos da Cia. Mato-Grossense de Mineração – METAMAT, junto ao DNPM, com relação aos processos acima gravados, destacando que parte destes débitos podem ser parcelados.

Alertamos que estão sendo procedidos os cálculos de atualização e levantamento de novos débitos, para outros processos em nome da METAMAT, o que poderá alterar os valores informados e que permanecendo a inadimplência, será instaurado o processo administrativo que ensejará na nulidade dos Alvarás de Pesquisa ainda em vigor, ou ainda cobrança administrativa, conforme o caso.

Quanto ao parcelamento, o débito calculado poderá ser feito em até 30 (trinta) prestações mensais, a depender do valor apurado para cada processo, uma vez que a parcela não poderá ser inferior a R\$106,40. (Cento e seis Reais e Quarenta Centavos).

Sendo o que apresentamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço.


JOSÉ DA SILVA LUZ

Chefe do 12º Distrito do DNPM-MT.

À SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO -MT

A/C : Sr. RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA

M.D. Secretário de Estado

Centro Político Administrativo - CPA Av. Rubens de Mendonça

Cuiabá - MT

Nesta.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/ 12.º Distrito

PROCESSOS COM PEDIDO DE APURAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO DNPM

LAR

	PROCESSO	ÁREA(ha.)	T.A.H	MULTA/T.A.H	DIVERSOS	TOTAL	AMORTIZAÇÃO	DÉB. 30/10/02
A)	89/866.897	9332,51			106,41 1)	106,41	sc	106,41
A)	86/866.434	10000,00	1.257,56		584,76 3)	1.842,32	1.842,32	0,00
V)	91/867.400	9649,68	11.609,53	1.111,98		12.721,51	sc	12.721,51
V)	91/867.401	9385,25	15.692,14	1.064,10		16.756,24	7.263,37	11.690,64
A)	91/867.404	9332,51			106,41 1)	106,41	sc	106,41
V)	92/866.291	8794,68	14.704,71	1.064,10		15.768,81	6.833,43	11.001,78
V)	92/866.292	6967,50	8.161,03	1.064,10	7.717,90 3)	16.943,03	3.526,09	14.610,00
A)	92/866.296	2713,46				0,00		0,00
A)	92/866.537	10000,00				0,00		0,00
V)	92/866.538	10000,00	16.720,00	1.074,74		17.794,74	7.714,14	12.415,14
A)	92/866.539	10000,00				0,00		0,00
A)	92/866.540	10000,00				0,00		0,00
A)	92/866.541	10000,00				0,00		0,00
A)	92/866.542	10000,00				0,00		0,00
A)	92/866.550	8167,72	9.826,58	1.170,51	10.371,22 3)	21.368,31	1.476,85	19.891,46
A)	93/866.779	2761,81				0,00		0,00
A)	93/867.137	8552,75	10.289,81	1.170,51	9.085,92 2)	20.526,24	sc	20.526,24
A)	93/867.138	10000,00				0,00		0,00
A)	93/867.139	6320,00	7.603,59	1.170,51	6.699,20 2)	15.473,30	sc	15.473,30
A)	93/867.140	7540,00				0,00		0,00
A)	94/866.053	10000,00	12.031,00	1.170,51	10.600,00 2)	23.801,51	sc	23.801,51
A)	94/866.054	8852,75	10.650,74	1.170,51	9.363,92 2)	21.205,17	sc	21.205,17
A)	94/866.449	10000,00	17.680,00	1.133,27		18.813,27	sc	18.813,27
A)	94/866.450	10000,00				0,00		0,00
A)	95/866.832	10000,00	12.031,00	1.170,51	10.600,00 2)	23.801,51	sc	23.801,51
A)	95/866.833	10000,00	12.031,00	1.170,51	10.600,00 2)	23.801,51	sc	23.801,51
A)	95/866.834	10000,00	12.031,00	1.170,51	10.600,00 2)	23.801,51	sc	23.801,51
A)	95/866.836	10000,00	12.031,00	1.170,51	10.600,00 2)	23.801,51	sc	23.801,51
A)	95/866.839	10000,00	12.031,00	1.064,10	10.600,00 2)	23.695,10	sc	23.695,10
A)	95/867.407	2419,76	2.911,21	1.170,51	2.584,95 2)	6.646,67	sc	6.646,67
A)	95/867.408	3199,36	3.849,15	1.170,51	3.391,32 2)	8.410,98	sc	8.410,98
A)	95/867.550	1000,00	1.203,10	1.064,10	1.000,00 2)	3.327,20	sc	3.327,20
V)	96/766.012	6844,66	15.163,66	1.064,10		16.227,76	3.377,32	13.993,20
A)	96/866.084	10000,00	12.349,00	1.133,27	10.600,00 2)	24.082,27	sc	24.082,27
A)	96/866.085	2024,00	2.563,80	1.170,51	2145,44 2)	5.879,75	sc	5.879,75
A)	96/866.092	10000,00	13.303,00	1.191,79		14.494,79	sc	14.494,79
V)	96/866.883	9626,15	11.377,15	1.064,10		12.441,25	1.702,79	11.323,78
A)	96/869.609	9004,00	10.833,71	1.143,91	9.544,29 2)	21.521,86	sc	21.521,86
A)	96/869.610	0,00				0,00		0,00
A)	96/869.611	0,00				0,00		0,00
A)	99/866.257	10000,00	12.031,00	1.170,51	10.600,00 2)	11.770,51	sc	11.770,51
V)	00/866.023	13,32	15,18	1.064,10		1.079,28	sc	1.079,28
	TOTAIS	322.501,87	269.950,65	30.518,39	147.541,69	448.010,73	33.736,31	R\$423.794,27

V = Alvarás em Vigor => V¹ - Alvará e V² - Alvará Protogado/Retif (Área Onstrada)

sc Saldo Calculado para Pagamento ou Parcelamento até 30/10/2002

A) - Alvarás Indeferidos, com Renúncia ou Baixa (A) - Sem RF e A) - Com RP/RF)

1) Multa de 100 UFIR (Inciso II, Art. 99 do R.C.M) não comunicou início de Pesquisa

Quilômetro, 01 de Outubro de 2002

JAIR DE FREITAS

SERVIS/12-DS/DNPM-BT(TAH)

Multa (S 1.º Art.22 do C.M) Não Apresentação de Relatório Final Pesquisa 3) Taxa 2.º ano/correção+multa por atraso

Saldo Parcelado, com pagamento atualizado das parcelas ou Existência de outros Débitos Ref. A TAH.

CIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO Ltda - METAMAT